



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

EXTRATO CONTRATO Nº002/2017

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62;
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel digital SMP a esta Câmara Municipal;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2017;
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$ 7.914,00 (sete mil novecentos e catorze reais), que será pago mediante boleto bancário/fatura;
PRORROGAÇÃO: Poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei nº 9.648 de 27/05/1998;
AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº008, de 26 de janeiro de 2017;
LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de fevereiro de 2017.

VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX
Presidente